



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 578/2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracarái do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.503,00 (Cento e vinte mil quinhentos e três reais), destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Convênios – SECONV não previstas no orçamento inicial de 2015, com efeitos a partir de 1º de fevereiro, conforme discriminado abaixo:

13 – SECRETARIA DE CONVÊNIOS

|            |   |                   |
|------------|---|-------------------|
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-pessoal civil | R\$ 78.240,00     |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais                        | R\$ 17.213,00     |
| 3390.34.00 | Diárias Civil                               | R\$ 8.300,00      |
| 3390.30.99 | Material de expediente e consumo            | R\$ 3.500,00      |
| 3390.33.00 | Passagens e despesas com locomoção          | R\$ 3.000,00      |
| 4490.52.00 | Equipamentos e material permanente          | R\$ 2.000,00      |
| 3390.30.01 | Combustível e Lubrificantes Automotivos     | R\$ 5.250,00      |
| 3390.36.00 | Serv. Terceiros- Pessoa Física              | R\$ 3.000,00      |
|            |   | <b>R\$</b>        |
|            | <b>TOTAL.</b>                               | <b>120.503,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido ao art. Anterior são indicados como recursos os previstos na forma do disposto do §, inciso I, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue.

O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – GABINETE DO PREFEITO

|  |          |
|--|----------|
| 3390.36.99 22 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa física..... | 8.000,00 |
| 3390.36.99 30 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física..... | 2.503,00 |



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE CIVIL

02 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

|  |           |
|--|-----------|
| 3390.30.01 88 – Outros Materiais de Consumo .....                | 10.000,00 |
| 3390.36.99 90 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física ..... | 5.000,00  |

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|  |           |
|--|-----------|
| 3390.30.00 49 – Mat. De Lim. E Produto de Higienização ..... | 10.000,00 |
| 3390.30.99 50 – Outros Materiais de Consumo.....             | 20.000,00 |

04 – SECRETARIA DE OBRAS

|  |           |
|--|-----------|
| 3390.39.99 265 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 10.000,00 |
| 3390.52.00 266 – Equipamento e Material Permanente .....           | 5.000,00  |

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

|   |           |
|---|-----------|
| 3390.36.99 348 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física..... | 5.000,00  |
| 3390.30.99 347 – Outros Materiais de Consumo .....              | 15.000,00 |

06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

|   |           |
|---|-----------|
| 4490.52.00 467 – Equipamentos e Material Permanente .....       | 10.000,00 |
| 3390.36.99 486 – Outros Serv. De Terceiros- Pessoa Física ..... | 10.000,00 |
| 3390.32.00 494 – Material de Distribuição Gratuita .....        | 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Caracaraí-RR, 03 de março de 2015.

ENILDO DANTAS  NOVO JÚNIOR  
Prefeito Municipal